PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.223/90.

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial até no valor de Cr$ 1.550.050,80 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta mil, cinquenta cruzeiros e oitenta centavos), para fazer face às despesas com a construção de uma unidade de saúde no povoado de Paredão, uma unidade de saúde, aperfeiçoamento e ampliação da rede de água no povoado de Veredas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, quando será afixada no lugar de costume no prédio da Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 06 de julho de 1.990.

Dr. Fernando de Sousa Soares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ